

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE JURAMENTO E POSSE**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) nas dependências da sede da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e perante a mesa diretora sob a presidência do vereador **Domingos Oliveira dos Santos**, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor **THOMAS CANELLAS DELUQUE**, portador do RG n° 22****56 SSP/MT e do CPF n° 044.***.***-76, diplomado em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo **Partido Democratas (DEM)**. Ocupando a cadeira do vereador titular senhor **LEANDRO DOS SANTOS – DEM**, licenciado do Cargo nos termos do Art. 98, inciso IV do Regimento Interno, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse. **“Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público”.** **“Assim eu Prometo”.** E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT, sala das sessões em 25 de outubro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

THOMAS CANELLAS DELUQUE

Vereador empossado

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Prof. Domingos Oliveira dos Santos, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, e Decreto Federal n° 10.024/19, resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 101 a 103, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório n° 026/2021, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres”, pois não houve licitantes habilitados.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 26 de outubro de 2021

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 OUTUBRO DE 2021**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 65 E SEUS PARÁGRAFOS, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES (RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20/12/2004), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 274, parágrafo único e artigo 275, bem como o artigo 21, inciso I, alíneas “a”, “i” e “m”, e inciso II, alínea “p” todos do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A redação do artigo 65 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004), passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 65. O prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado para a Comissão de Economia, Finanças e Planejamento em se tratando de proposta orçamentaria e do processo de prestação de contas do Executivo Municipal.

§ 2º Esse prazo será triplicado para todas as comissões quando se tratar de projeto de lei sobre código e, de 30 (trinta) dias, quando se tratar de matéria de urgência, urgentíssima e de emendas e subemendas a elas relacionadas.

§ 3º Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser dilatados/prorrogados, se necessário, por Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido da Comissão ou de qualquer de seus Membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 26 de outubro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2021****DE 25 DE OUTUBRO 2021****DETERMINA PONTO FACULTATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica determinado que o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), alusivo ao “Dia do Servidor Público”, fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Tendo em vista o ponto facultativo mencionado, o feriado alusivo ao “Dia de Finados” celebrado em 02 de novembro (terça-feira) e de acordo com o RI Art. 146 §1º, a Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de novembro (quarta-feira).